

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requerimento nº 693, de 2019. (do Sr. Marcio Alvino)

Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário.

JUSTIFICATIVA

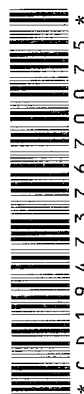
A **Frente Parlamentar Mista de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário**, tem como finalidade acompanhar e aprimorar as ações de preservação da memória ferroviária; acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem da sua preservação; fomentar a restauração, a conservação, a preservação adequada e entrega ao uso público do patrimônio histórico ferroviário; promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema; promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e de outros países visando o intercâmbio de ações e projetos correlatos; colaborar com órgãos, associações e entidades relacionados à preservação da memória ferroviária e estimular e valorizar a participação da sociedade nas discussões sobre a forma e importância de manter o acervo histórico das ferrovias.

Outrossim, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários para a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário.

11 MAR. 2019

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2019.


Marcio Alvino
Deputado Federal



11/03 - 12:43



ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO

No dia quatorze de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada, realizou-se, no gabinete 331 do anexo IV, da Câmara dos Deputados, reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar Mista de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário, com a presença das Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadores da República que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar. Assumiu a presidência da reunião, por consenso entre os Parlamentares presentes, o Deputado Marcio Alvino, que convidou para integrar a Mesa os Deputados Miguel Lombardi, José Rocha Luiz Nishimori e Capitão Augusto e o Senador Jorginho Mello. Composta a mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião que é a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário. Em seguida, foi lido o Estatuto, o qual foi colocado em votação. O Estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a integrar a presente Ata, e, por consequência, foi declarada criada a Frente Parlamentar Mista de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário. Após, passou-se à decisão sobre a composição a Mesa Diretora. Os cargos ficaram assim distribuídos: Deputado Marcio Alvino, como Presidente; Senador Jorginho Mello, como Primeiro Vice-Presidente; Deputado Miguel Lombardi, como Segundo Vice-Presidente; Deputado José Rocha, como Terceiro Vice-Presidente; Deputado Luiz Nishimori, como Primeiro Secretário, Deputado Capitão Augusto, como Segundo Secretário e Sra. Sandra Regina Olivieri, como Secretária Executiva da Mesa Diretora. Em seguida, foi empossado no cargo de Presidente o Deputado Marcio Alvino, que empossou os demais eleitos e assumiu os trabalhos informando que Coordenadores de Grupo de Trabalho poderão ser nomeados em futuras reuniões. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Renan Caputo de Faria, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário.


DEPUTADO MARCIO ALVINO
Presidente



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO

Art. 1º- A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO, é uma entidade de direito privado, constituída, conforme o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, por parlamentares de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e rege-se por este Estatuto.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado.

Art. 2º- A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO tem os seguintes objetivos:

- a) Acompanhar e aprimorar as políticas e ações de preservação da memória ferroviária;
- b) Acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem da sua preservação;
- c) Fomentar a restauração, a conservação, a preservação adequada e entrega ao uso público do patrimônio histórico ferroviário;
- d) Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema;
- e) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e de outros países visando o intercâmbio de ações e projetos correlatos;



- f) Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionados à preservação da memória ferroviária;
- g) Estimular e valorizar a participação da sociedade nas discussões sobre a forma e importância de manter o acervo histórico das ferrovias.

Art. 3º - Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO:

- a) Como **Membros Fundadores** os Deputados Federais e Senadores da República que, subscrevem o Termo de Adesão e Ata de criação da Frente que foi autenticado pela mesa;
- b) Como **Membros Efetivos** os parlamentares que assinarem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- c) Como **Membros Colaboradores** os ex-parlamentares e demais pessoas físicas e jurídicas que se interessem e trabalhem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único. A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação e defesa dos objetivos da Frente.

Art. 4º - São direitos dos Membros Fundadores e Efetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais;



- c) Requerer ao Presidente da Frente a convocação de reuniões para tratar de assuntos de interesse da mesma, em documento assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros;
- d) Participar de todas as atividades da Frente.

Parágrafo Único. Os **Membros Colaboradores** poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades e reuniões da Frente.

Art. 5º - A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO terá a seguinte estrutura:

- a) Assembleia Geral;
- b) Mesa Diretora, composta de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- c) Secretaria Executiva da Mesa Diretora.

Parágrafo Único. O Secretário Executivo da Mesa Diretora, bem como os demais integrantes da Secretaria Executiva, poderão ser escolhidos ou contratados, a critério do Presidente, dentre os **Membros Colaboradores**, servidores do Congresso Nacional, funcionários do quadro de secretários parlamentares e prestadores de serviço credenciados junto aos Gabinetes Parlamentares, ou ex-parlamentares.

Art. 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo(a) Presidente da Frente.



Parágrafo Único. A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 7º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora, exceto o Secretário Geral da Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias;
- f) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros;
- g) Aprovar os relatórios de gestão e programas de atuação.

Art. 8º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 9º - Compete à Mesa Diretora, sob a coordenação do Presidente:

- a) Definir as prioridades a serem trabalhadas pela Frente;



- b) Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;
- c) Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação, organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- d) Representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;
- e) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara e do Senado Federal;
- f) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como com as demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando o acompanhamento de processos legislativos e assuntos que se referiram aos objetivos da Frente;
- g) Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;
- h) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas de preservação da memória ferroviária;
- i) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- j) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto

Art. 10- Compete ao Secretário Executivo da Mesa Diretora:

- a) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente;
- b) Organizar e manter os documentos e arquivos da Frente;
- c) Praticar todos os atos administrativos da Frente conforme a orientação do Presidente.

A handwritten signature or mark consisting of several overlapping, sweeping lines, possibly representing the name of the Secretary Executive.



Art. 11 – Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição para todos os cargos e não serão remunerados.

Art. 12 – Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, serão eleitos no ato de instalação e aprovação deste Estatuto o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 13 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO.

Brasília - DF, 12 de fevereiro de 2019.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

26/03/2019 15:21:54
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0693/2019
Autor da Proposição: MARCIO ALVINO E OUTROS
Data de Apresentação: 11/03/2019
Ementa: Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	209	(+ 5 Senadores)
Não Conferem	003	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	038	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	251	

Assinaturas Confirmadas

1	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
2	ALAN RICK	DEM	AC
3	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
4	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
5	ALEX MANENTE	PPS	SP
6	ALEX SANTANA	PDT	BA
7	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
8	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
9	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
10	ALIEL MACHADO	PSB	PR
11	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
12	ALUISIO MENDES	PODE	MA
13	AMARO NETO	PRB	ES
14	ANDRÉ ABDON	PP	AP
15	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
18	AROLDI MARTINS	PRB	PR
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
21	ASSIS CARVALHO	PT	PI
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
24	BACELAR	PODE	BA

25	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
26	BILAC PINTO	DEM	MG
27	BOCA ABERTA	PROS	PR
28	BOSCO COSTA	PR	SE
29	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
30	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
31	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
32	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
33	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
34	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
35	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
37	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
38	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
39	CÉLIO MOURA	PT	TO
40	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
41	CELSO MALDANER	MDB	SC
42	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
43	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
44	CLEBER VERDE	PRB	MA
45	CRISTIANO VALE	PR	PA
46	DA VITORIA	PPS	ES
47	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
48	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
49	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
50	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
51	DANILO CABRAL	PSB	PE
52	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
53	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
54	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
55	DIEGO GARCIA	PODE	PR
56	DOMINGOS NETO	PSD	CE
57	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
58	DR. FREDERICO	PATRI	MG
59	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
60	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
61	EDIO LOPES	PR	RR
62	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
63	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
64	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
65	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
66	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
67	ENIO VERRI	PT	PR
68	ERIKA KOKAY	PT	DF
69	EROS BIONDINI	PROS	MG
70	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
71	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
72	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
73	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE

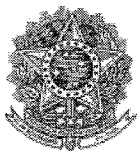
74	FABIO REIS	MDB	SE
75	FÁBIO TRAD	PSD	MS
76	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
77	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
78	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
79	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
80	FRANCISCO JR.	PSD	GO
81	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
82	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
83	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
84	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
85	GIACOBO	PR	PR
86	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
87	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
88	GIOVANI CHERINI	PR	RS
89	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
90	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
91	GUILHERME DERRITE	PP	SP
92	GUILHERME MUSSI	PP	SP
93	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
94	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
95	HELDER SALOMÃO	PT	ES
96	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
97	HUGO LEAL	PSD	RJ
98	HUGO MOTTA	PRB	PB
99	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
100	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
101	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
102	JÉSSICA SALES	MDB	AC
103	JHC	PSB	AL
104	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
105	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
106	JOÃO DANIEL	PT	SE
107	JOÃO ROMA	PRB	BA
108	JORGE SOLLA	PT	BA
109	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
110	JOSÉ NELTO	PODE	GO
111	JOSÉ ROCHA	PR	BA
112	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
113	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
114	JÚNIOR MANO	PR	CE
115	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
116	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
117	LEDA SADALA	AVANTE	AP
118	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
119	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
120	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
121	LINCOLN PORTELA	PR	MG
122	LUCAS VERGILIO	SOLIDARI	GO

123	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
124	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
125	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
126	MAGDA MOFATTO	PR	GO
127	MANUEL MARCOS	PRB	AC
128	MARA ROCHA	PSDB	AC
129	MARCELO NILO	PSB	BA
130	MARCELO RAMOS	PR	AM
131	MARCIO ALVINO	PR	SP
132	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
133	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
134	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
135	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
136	MARRECA FILHO	PATRI	MA
137	MARX BELTRÃO	PSD	AL
138	MAURO NAZIF	PSB	RO
139	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
140	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
141	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
142	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
143	NICOLETTI	PSL	RR
144	NILTO TATTO	PT	SP
145	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
146	ODAIR CUNHA	PT	MG
147	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
148	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
149	PADRE JOÃO	PT	MG
150	PASTOR EURICO	PATRI	PE
151	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
152	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
153	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
154	PAULO GUEDES	PT	MG
155	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
156	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
157	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
158	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
159	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
160	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
161	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
162	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
163	RAUL HENRY	MDB	PE
164	REGINALDO LOPES	PT	MG
165	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
166	RICARDO IZAR	PP	SP
167	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
168	ROBERTO ALVES	PRB	SP
169	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
170	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
171	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG

172	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
173	RUBENS BUENO	PPS	PR
174	RUBENS OTONI	PT	GO
175	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
176	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
177	SANDERSON	PSL	RS
178	SANTINI	PTB	RS
179	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PR	PE
180	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
181	SERGIO TOLEDO	PR	AL
182	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
183	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
184	SORAYA SANTOS	PR	RJ
185	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
186	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
187	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
188	TIRIRICA	PR	SP
189	TITO	AVANTE	BA
190	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
191	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
192	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
193	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
194	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
195	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
196	VICENTINHO	PT	SP
197	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
198	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
199	VINICIUS GURGEL	PR	AP
200	VINICIUS POIT	NOVO	SP
201	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
202	WALTER ALVES	MDB	RN
203	WELITON PRADO	PROS	MG
204	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
205	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
206	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
207	ZÉ CARLOS	PT	MA
208	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
209	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 IZALCI LUCAS
- 2 MARCOS ROGERIO
- 3 PAULO ROCHA
- 4 RODRIGO PACHECO
- 5 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 693/2019

Autor: Marcio Alvino

**Data da
Apresentação:** 11/03/2019

Ementa: Requerimento de Criação da Frente Parlamentar Mista de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 26/03/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

5A64603F51

PARLAMENTO